



**ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A.**

**CNPJ: 15.019.567/0001-87**

**NIRE: 35.300.418.280**

**FATO RELEVANTE**

A Atlantia Bertin Concessões S.A. ("AB Concessões"), sociedade por ações sem registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 2.277, Bairro Pinheiros, tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades como acionista ou quotista, cujo objeto social seja a exploração de rodovias por meio de concessões públicas, ou por meio de outras modalidades de investimento, como a subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários emitidos por sociedades direta ou indiretamente atuantes no setor de concessões rodoviárias.

A AB Concessões é controladora da Triângulo do Sol Auto-Estrada S.A. (100%), Rodovias das Colinas S.A. (100%), Concessionária da Rodovia MG-050 (100%) e Rodovias do Tietê (50%). A AB Concessões é uma controlada (100%) da Triângulo do Sol Participações S.A. ("TDS Part."). A TDS Part., por sua vez, é uma controlada (100%) da Infra Bertin Participações S.A. ("Infra Bertin").

A Atlantia Bertin Concessões S.A., nos termos do artigo 157, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do disposto nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002 e nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, comunica aos seus debenturistas e ao mercado em geral que, para simplificação da estrutura societária do grupo, em 16 de junho de 2015, foi aprovada a operação de incorporação de sua controladora direta, TDS Part. pela Atlantia Bertin Concessões S.A. ("Incorporação").

A TDS Part. será extinta em decorrência da Incorporação, de pleno direito e para todos os fins legais, de modo que a AB Concessões sucederá a TDS Part. em todos

os seus direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei das S.A. A Infra Bertin subscreverá todas as novas ações da AB Concessões emitidas em decorrência da Incorporação, nos termos do art. 227, §2º, da Lei das S.A., e as integralizará mediante a versão do patrimônio líquido da TDS Part ao patrimônio da AB Concessões, nos termos do art. 227, §1º da Lei das S.A., passando a figurar como sua acionista única.

São Paulo, 16 de junho de 2015

**Alexandre Tujisoki**

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Atlantia Bertin Concessões S.A.

[www.abconcessoes.com.br](http://www.abconcessoes.com.br)

+55 11 3508 9600